



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 252-2233

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2015

Súmula: “ Concede reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia em todos os níveis e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, APROVOU E EU EDSON LUIZ MODENA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal em 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), aplicado no mês de abril do corrente ano, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, acumulado entre os meses de abril de 2014 a março de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2015.

Edson Luiz Modena
Presidente